

Lei Municipal nº133, de 16 de maio de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,

Faço saber,
em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), classificados na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

02 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1236100472.029 – Manutenção do Ensino Fundamental R\$2.400,00

3390.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários R\$2.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior será reduzido o valor de R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), classificados na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1.037 – Aquisição de Veículos e Ônibus R\$2.400,00

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente R\$2.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 16 de maio de 2003.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Nilton Mazaro
Secretário da Administração